
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Processo Eletrônico SAAE: 261/2025

Assunto: Registro de preço para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões

Interessado: SAAE de Porto Feliz

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES

1 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos incisos do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como busca atender os itens elencados no Artigo 54 da Portaria SAAE de n.º 2637/2024, que regulamenta a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Autarquia e estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública. Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos principais princípios norteadores que regem a Administração Pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Adicionalmente, este Estudo Técnico Preliminar visa garantir que a contratação seja realizada de forma transparente e eficiente, promovendo a competitividade e assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. A utilização da tabela de preços SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) será adotada como referência para a obtenção de preços justos e atualizados, garantindo a equidade entre os fornecedores e a conformidade com os parâmetros de mercado.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, conhecida como Nova Lei de Licitações, trouxe inovações significativas no processo licitatório, enfatizando a importância do planejamento e da gestão eficiente dos contratos públicos. Entre as diretrizes estabelecidas pela lei, destaca-se a obrigatoriedade de se fundamentar os processos licitatórios em estudos técnicos preliminares bem elaborados, que contemplem a análise das necessidades, a viabilidade técnica e econômica, os riscos envolvidos e a justificativa para a escolha da solução proposta.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com o objetivo de garantir a eficiência e a continuidade dos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) reconhece a imperativa necessidade de contratação de máquinas e caminhões especializados. Estas contratações são essenciais

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

para a execução de desassoreamentos e diversas outras atividades indispensáveis à manutenção da infraestrutura urbana.

O desassoreamento é uma ação vital que visa à remoção de sedimentos acumulados em canais, córregos e bacias de contenção, prevenindo enchentes e garantindo o fluxo adequado das águas. Este processo demanda o emprego de equipamentos de grande porte, como escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras e caminhões basculantes, que possuem a capacidade de realizar a limpeza e o transporte dos materiais sedimentados de maneira eficiente e segura.

Além do desassoreamento, a contratação de máquinas e caminhões também se faz necessária para a execução de outros serviços primordiais, tais como a manutenção e reparação das redes de água e esgoto, a abertura de valas para a instalação de novas tubulações, o transporte de materiais e resíduos, bem como a realização de obras emergenciais decorrentes de eventos climáticos adversos.

A utilização de equipamentos modernos e bem mantidos não só melhora a eficácia das operações, como também contribui para a redução de custos operacionais a longo prazo. Equipamentos inadequados ou defasados podem levar a frequentes interrupções nos serviços, aumento dos custos com manutenção corretiva e, em casos extremos, à ocorrência de acidentes de trabalho.

Portanto, a contratação de máquinas e caminhões apropriados é indispensável para que o SAAE possa cumprir seu papel de zelar pela infraestrutura urbana e garantir a qualidade de vida da população. Este investimento reflete o compromisso do SAAE em aprimorar constantemente seus serviços, assegurando que a cidade esteja preparada para enfrentar desafios ambientais e promover o desenvolvimento sustentável.

A presente licitação tem como finalidade suprir a demanda da falta de equipamentos, e ainda, em substituição aos que permanecem em manutenção. Os equipamentos serão utilizados para execução de serviços emergenciais e rotineiros.

Por estas razões elencadas acima, nota-se à importância da contratação deste objeto, pois a não contratação irá prejudicar à eficácia da gestão pública perante sua missão constitucional.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Os serviços e serem eventualmente contratados visam suprir a necessidade dos trabalhos rotineiros e emergenciais dos setores vinculados direta ou indiretamente a Diretoria Técnica Operacional da Autarquia.

3.2 – Estima-se que as quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender à necessidade desta Autarquia.

3.3 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços eventualmente contratados serão executados no município de Porto Feliz e compreendem, resumidamente, a realização de limpeza e

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

desassoreamento dos córregos de curso urbano, em especial o Córrego Pinheirinho e demais afluentes, bem como demais trabalhos emergenciais e rotineiros por parte da Autarquia.

3.4 - OS PREÇOS: Deverão ser fixos e irrevogáveis, de acordo com § 1º Art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

3.5 – REGISTROS / LICENÇAS: As empresas licitantes deverão estar devidamente regulares quanto às licenças/autorizações de funcionamento junto aos órgãos competentes.

3.6 - DA VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante de necessidade apontada, buscou-se utilizar a centralização da contratação de veículos, máquinas e caminhões de mesma natureza com especificações e características já existentes e em atividade no município para padronização de especificações, de modo a gerar uma **vantajosidade econômica com a redução dos gastos com aliada a um ganho de eficiência quando das contratações**. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresas especializadas cujo os ramos de atividade sejam compatíveis com os objetos pretendidos. **Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração**. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Caso a opção pela aquisição dos referidos itens fosse a escolhida, estima-se a majoração do valor do objeto para mais de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ultrapassando o valor máximo total estimado do objeto em mais de 300% (trezentos por cento). Logo, a locação dos veículos, máquinas e caminhões objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas à execução do objeto, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Considerando os atos normativos vigentes que disciplinam a contratação em questão, verificou-se **desnecessária a realização de consulta ou audiência pública para a contratação do presente objeto**. Assim, **subentende-se esta solução como a mais viável do ponto de vista econômico-financeiro para a satisfação da necessidade pública**, em comparação com a aquisição dos referidos veículos, máquinas e caminhões.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Desta forma, no que diz respeito ao modelo de contratação conforme especificidade do objeto e sob o aspecto técnico e econômico, sugere-se como solução da necessidade administrativa a **modalidade pregão eletrônico**, classificados por lotes, a mais adequada para a realização do certame, salvo a Comissão de Licitações entender que haja outra forma mais vantajosa para a Administração.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do objeto pretendido será feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

Sobre eventuais outras soluções disponíveis no mercado para atender a necessidade de contratação em epígrafe, que se mostrem propícias para substituir o objeto deste processo, há de se considerar a **natureza comum do objeto**, que é designado para serviços operacionais diversos. Dessa forma, visando atender às necessidades da Autarquia, tem-se que é óbvia a essencialidade do objeto para um órgão público que possui suas atividades voltadas ao saneamento básico, pois são veículos para atender os setores de saneamento e serviços diversos.

Dessa forma, visando atender às necessidades da Autarquia, tem-se que é óbvia a essencialidade do objeto para um órgão público que possui suas atividades voltadas ao saneamento básico, pois são materiais primários referentes à manutenção no ramo da construção civil. Pode afirmar que é imprescindível a contratação destes serviços com a finalidade de suporte às atividades precípuas da Autarquia, contemplando a realização de manutenção em locais danificados para efetuar reparos em redes ou ligações, de água, esgoto e drenagem de águas pluviais urbanas, além de outros serviços capitaneados pela Autarquia, cuja execução é de sua competência. Justifica-se o SAAE Porto Feliz considerar a locação de máquinas e caminhões em vez de comprar pelos seguintes requisitos:

- Redução de Custos Iniciais:

A locação permite que o SAAE Porto Feliz evite o alto investimento inicial necessário para a compra de equipamentos. Os recursos financeiros podem ser alocados para outras áreas prioritárias. Não é necessário desembolsar uma grande quantia de dinheiro de uma só vez, o que pode impactar o fluxo de caixa.

- Flexibilidade e Escalabilidade:

A locação oferece flexibilidade para ajustar a quantidade de equipamentos conforme a demanda. Se houver necessidade de expansão ou redução, o SAAE pode facilmente adicionar ou devolver equipamentos. Isso é especialmente útil em projetos temporários ou sazonais, onde a demanda pode variar.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- **Manutenção e Atualização:**

A empresa de locação é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Isso reduz a carga de trabalho do SAAE em termos de manutenção. Equipamentos alugados geralmente são atualizados com mais frequência, garantindo acesso a tecnologias mais recentes sem custos adicionais.

- **Riscos e Depreciação:**

A locação minimiza os riscos associados à obsolescência. O SAAE não precisa se preocupar com a depreciação dos equipamentos ao longo do tempo. A revenda de equipamentos comprados pode ser desafiadora, especialmente se o mercado estiver saturado ou se os modelos estiverem desatualizados.

- **Benefícios Fiscais:**

Os pagamentos de aluguel podem ser deduzidos como despesas operacionais, reduzindo a carga tributária. O SAAE evita o pagamento de impostos sobre a propriedade de ativos.

- **Agilidade e Disponibilidade Imediata:**

A locação oferece disponibilidade imediata dos equipamentos. O SAAE pode obter o que precisa rapidamente, sem esperar pelo processo de compra. Isso é crucial para manter as operações funcionando sem interrupções.

A locação permite que o SAAE Porto Feliz ajuste rapidamente a quantidade de equipamentos conforme a demanda. Seja para atender a um evento específico ou para lidar com uma situação inesperada, a flexibilidade é fundamental. Ao alugar, o SAAE evita despesas iniciais significativas. Os custos de locação são previsíveis e podem ser incluídos no orçamento operacional. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, poderá ser realizada pelo **menor preço por item** observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Portaria SAAE 2637/2024, e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, poderá se aplicar as demais normas complementares, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 14.133 e Lei 123/06, cumpridos os preceitos legais e respeitadas as cautelas de praxe.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Com o intuito de atender às crescentes demandas e desafios enfrentados pelo SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), torna-se imperativo o aumento do quantitativo necessário de recursos e equipamentos do ano de 2023 para o ano de 2025. Essa necessidade é justificada por diversos fatores que impactam diretamente a eficiência e a capacidade de resposta da autarquia.

As quantidades abaixo discriminadas atendem a parâmetros básicos dos quantitativos estimados para o exercício de 2025. O quantitativo considerou as contratações anteriores, com

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

acréscimo de 10% devido ao aumento da demanda de serviços da Autarquia, pelo mesmo modelo de contratação de ATA de Registro de Preços. Levando em consideração a utilização mensal dos equipamentos conforme demanda e uso dos anos anteriores.

Adicionalmente, é importante considerar a evolução das normas e regulamentos aplicáveis às atividades de manejo de águas pluviais e esgoto. O cumprimento rigoroso dessas normas exige a disponibilidade de recursos adequados para a execução dos serviços de forma segura e em conformidade com os padrões estabelecidos. O aumento do quantitativo necessário garantirá que o SAAE esteja preparado para atender a todas as exigências legais e regulamentares vigentes.

Salienta-se, ainda, que as locações são efetuadas por hora-equipamento, considerando-se o valor da hora trabalhada. Ademais, no mesmo período, caso haja a necessidade de mais equipamentos, estes serão locados simultaneamente.

7 - ESTIMATIVA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do preço para a futura contratação, após levantamento junto a tabela SINAPI, o valor máximo total estimado para a contratação é de R\$ 1.423.233,00 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil duzentos e trinta e três reais). Essa estimativa de preços preliminar visa uma análise do mercado, para ser utilizada como parâmetro de uma possível solução para contratação e a análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO SINAPI	ITEM	QTD DE HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	88907	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERAC. 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP	1500	R\$ 301,97	R\$ 452.955,00
2	104715 88907	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE BRAÇO LONGO (LONGO ALCANCE) SOBRE ESTEIRAS	600	R\$ 324,99	R\$ 194.994,00
3	91386	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA MAX 15.935KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230CV INCL.	600	R\$ 320,59	R\$ 192.354,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

		CAÇAMBA METÁLICA			
4	5901	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA	500	R\$ 376,83	R\$ 188.415,00
5	90692	LOCAÇÃO DE MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQ. DE 47 HP, CAPAC. NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG	1000	R\$ 163,44	R\$ 163.440,00
6	96245	LOCAÇÃO DE MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG	1500	R\$ 154,05	R\$ 231.075,00

Tabela referencial de preços SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) – Tabela SINAPI 12.2024 – Não desonerada – BDI 16,21% - DATA DE EMISSÃO: 14/01/2025 – DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/01/2025. Link disponível para consulta: https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_664 e [SINAPI ref Insumos Composicoes SP 202412 NaoDesonerado](#). Para prestação dos serviços ao SAAE de Porto Feliz, deverão ser utilizadas as tabelas sem desoneração, devendo ser aplicado, quando das medições, que também pode ser acessado no site supracitado. Sendo consagrado vencedor, o menor valor em cima de cada item.

8 – DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Diversas empresas podem prestar os serviços, objeto deste estudo, locação de máquinas e caminhões. Para a execução desse objeto, os órgãos públicos efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. A Solução que atende os interesses e necessidades da Administração é o Registro de Preços, com vigência inicial de 12 (doze) meses, sendo possível através da lei sua renovação por igual período, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Em regra, conforme alínea b, do inciso V, do art. 40, da Lei nº 14.133/2021, do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Da análise do objeto em questão, bem como da justificativa apensada ao presente processo de contratação, verifica-se mais adequada a contratação do objeto através de itens autônomos de disputa, com a finalidade de abarcar a maior quantidade possível de licitantes. Entende-se que os objetos divididos em itens autônomos de disputa é a mais adequada por se comprovar técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RISCO

Por se tratar de utilização de bens comuns de baixo risco, com histórico de fornecimento e utilização pela Autarquia sem registro de quaisquer incidentes e/ou acidentes, não vislumbramos impactos ambientais por hora. Além do mais, consideramos que a lei 14.133/2021 não estabelece explicitamente a obrigatoriedade de incluir uma matriz de risco no estudo técnico preliminar, sendo que assim, passamos a justificar a sua ausência. Segundo Art. 103 da Lei 14.133/2021 o contrato poderá identificar os riscos e prever matriz de alocação de riscos, o que não se entende como necessário nesse caso.

11 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, esperamos manter as atividades da Autarquia, na execução dos serviços essenciais à Administração Pública e aos municípios. Ademais, os benefícios diretos e indiretos que a Autarquia almeja com esta contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, estão contemplados neste estudo preliminar. Como também, para que a Autarquia ofereça um serviço público de qualidade e efetivo é imprescindível a contratação do serviço em questão, pois é fundamental para a execução de determinadas atividades prestadas pela Autarquia, sendo um dos fatores essenciais para se garantir a qualidade nos serviços prestados à população, com vistas ao cumprimento de sua missão institucional.

12 – IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Depois de analisar as soluções para atender à demanda acima definida, reduzimos as mesmas a apenas e tão somente 02 (duas) possibilidades:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

A) Adesão à Ata: após buscas nos sistemas disponíveis, não foi encontrada nenhuma ata de registro de preços capaz de atender às necessidades da Autarquia, embora esta possa se apresentar como uma solução mais célere e de menor risco, ante o exposto tornou-se inviável;

B) Licitação para registro de preço para futura contratação: fazer a própria ata de registro de preços é uma outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas da Prefeitura de Porto Feliz em vista não ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela Administração, e em decorrência da necessidade de contratação frequente, de acordo com as necessidades e eventos realizados durante o prazo de vigência.

13 – SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através de Pregão para formação de Ata de Registro de Preços alinhada com as necessidades do SAAE de Porto Feliz no atendimento de todas suas demandas. Em função das necessidades institucionais, da natureza da solução, dos riscos envolvidos na contratação e dos custos obtidos no levantamento de preços, recomenda-se o Registro de Preços para locação de máquinas e caminhões para atender as necessidades da Autarquia, por meio da formação de ata de registro de preços, e dentro da validade desta, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante pelo mesmo prazo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disciplinado no contrato.

14 – ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ainda há de se considerar que, em relação ao Plano de Contratações Anual - PCA, em que pese que o Art. 44 do Portaria SAAE nº 2637-2024 (Regulamento da Lei de Licitações), as quantidades estão de acordo com os parâmetros preestabelecidos. A demanda de inclusão dos itens referidos foi realizada no PCA vigente da Autarquia, **conforme comprovante anexado ao processo pelo Agente de Contratações Sr. Murilo Henrique Felix, sob os itens sequenciais de n.º 685 ao 690 na data de 06/03/2025.**

15 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

A administração deverá nomear, através de Portaria, gestor do contrato para acompanhamento da execução do fornecimento, garantindo assim que os materiais recebidos estejam de acordo com o estabelecido no termo de referência.

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a prestação de serviço para locação de máquinas e caminhões ao apoio à continuidade da prestação de serviços à municipalidade, consideramos viável a realização da nova contratação.

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Diretoria Técnica e Operacional – Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional - 17.512.00032.051.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta.

17. RESPONSÁVEIS

AMADEU AMÂNCIO DO SACRAMENTO NETO
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Porto Feliz, 17 de março de 2.024